



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“Aprova a Resolução 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO ÁVILA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução **003/2023** do Conselho Municipal de Saúde de Arroio Grande/RS, conforme consta como anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Arroio Grande/RS, 27 de março de 2023.

José Cláudio Ávila da Silva,
- Prefeito Municipal em exercício -



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024

Resolução CMS/AG/RS N° 003/2023

CMS/ Arroio Grande/RS

Dispõe sobre a aprovação do de médico Autorizador para secretaria municipal de saúde de Arroio Grande, nos termos em que segue.

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul em sua **06ª** plenária extraordinária do conselho municipal de saúde de Arroio Grande ocorrida dia 20 de Março 2023, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8142/90 e a Lei Municipal 2.466/2009 e Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e regimento interno deste conselho

- a) Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988;
- b) Considerando a Lei Complementar no 101/2000, também conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- c) Considerando a Lei Federal no 4.320/1964;
- d) Considerando a Lei Federal no 8.080/1990; e) Considerando a Lei Federal no 8.142/1990;
- f) Considerando a Lei Federal no 8.689/1993;
- g) Considerando a Lei Complementar no 141/2012;
- h) Considerando a Portaria MOG no 42/1999;
- i) Considerando a Portaria Interministerial STN/SOF no 163/2001;

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande – secretaria Municipal de saúde
CEP. 96330-000 - Fone (053) 981134071 CMS
conselhomunicipaldesaudeag@gmail.com
Página <https://conselhomunicipaldesaudeag.blogspot.com>



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024



Considerando as Portarias MS: no 6/2017 e nº 3992/2017:

k) Considerando as Resoluções CNS nº 453/2012;

1) Considerando a quarta diretriz da Resolução no 453/12 do CNS inciso XII: "As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário".

RESOLVE;

Art.1º - Aprova a contratação e autorização para médico Autorizador para prestar serviço a secretaria municipal de saúde de Arroio Grande

Art.2 º Fica autorizado por este conselho a prestar serviços de medico autorizador o Profissional Médico Dr. Pablo Sebastian Guadalupe Gonzalez CPF 067.413.541.58 Registro 43494 CNS 706.80976511.8127

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande – secretaria Municipal de saúde
CEP. 96330-000 - Fone (053) 981134071 CMS
conselhomunicipaldesaudeag@gmail.com
Página <https://conselhomunicipaldesaudeag.blogspot.com>



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024

Art.3º - nos casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo plenário do conselho municipal de saúde.

Parágrafo único – As despesas da contratação ocorreram por conta de orçamento da secretaria municipal de saúde

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024



CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE DE ARROIO GRANDE Aos **21** de Março de 2023

Encaminha-se para Homologação do secretário de saúde para sua portaria e para Decreto do executivo municipal nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Marcelo Faria Nobre
Presidente do CMS
Decreto Municipal 009/2022

João Carlos soares Caldeira

Secretário Municipal de Saúde